


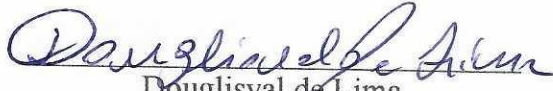


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, bem como na elaboração de defesas e justificativas relativas aos processos licitatórios da unidade gestora solicitante junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi-CE junto a empresa **RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

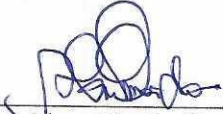
Trairi-Ce, 09 de abril de 2021.

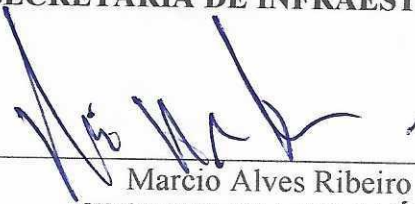
  
Francisco Alberto Ferreira  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

  
Douglasval de Lima  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

  
Vania Maria Sales Rola  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

  
Francisco Oliveira Dias  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

  
Maria Almeida de Castro Braga  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

  
Marcio Alves Ribeiro  
**SECRETARIA DE SAÚDE**